



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3851	
003 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1499

Rio Grande, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 151 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 1.091.420,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo complementar o valor necessário para aquisição de materiais de sinalização de trânsito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas educativas, tachão, tachas, calota esférica, braços em aço galvanizado, cabos flexíveis, e outros materiais; contratação de Projeto Executivo do Sistema Binário Pórtico Junção; aquisição de novos abrigos para complementar o projeto de revitalização de pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo e para contratação de empresa especializada em pintura viária para manutenção da sinalização de lombadas, divisores de pista, faixas de pedestres nas vias do município

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 1.091.420,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando complementar o valor necessário para aquisição de materiais de sinalização de trânsito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas educativas, tachão, tachas, calota esférica, braços em aço galvanizado, cabos flexíveis, e outros materiais; contratação de Projeto Executivo do Sistema Binário Pórtico Junção; aquisição de novos abrigos para complementar o projeto de revitalização de pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo e para contratação de empresa especializada em pintura viária para manutenção da sinalização de lombadas, divisores de pista, faixas de pedestres nas vias do município, no valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	1617	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.1567	1500	550	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	110.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2217	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	301.420,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	544	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 101.420,00 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, Excesso de Arrecadação do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 171/SMF/UC/2014, datado de 22 de agosto de 2014 e Superávit do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, e do Recurso 1500 no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 028/SMF/UC/2014, datado de 21 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/6, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2216	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.2568	1500	2219	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1563	1500	543	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	11.420,00
SMMUA	Ofício 171/SMF/U.C./2014	1109			Excesso de Arrecadação	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1109			Superávit Financeiro	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1500			Superávit Financeiro	310.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMUA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA



Ofício nº 028/SMF/UC/2014 Rio Grande, RS, 21 de fevereiro de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2013 dos recursos 1109 – MULTAS DE TRÁNSITO e 1500 – FMTT (FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE) como segue:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superavit
1109 – MULTAS DE TRÁNSITO	04054231-0-7	RS 1.042.305,36	RS 37.280,24	RS 1.015.225,32
1500 – FMTT	04078937-0-4	RS 2.580.488,92	RS 1.092.874,85	RS 1.487.614,27

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ROBERTA NOBILÉ
 CONTADORA
 CRC 66280/4

Luciano Jacobs Traxler
 Superintendente de Controle
 CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.
 Edison Gomes Lopes
 M.D. Secretário da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
 Nesta

Das ordens, das cartas, e demais
 End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-380 Fone: (51) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 171/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 22 de agosto de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do Excesso de Arrecadação do recurso 1109 – MULTAS DE TRÂNSITO de R\$ 340.436,49 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstração abaixo:

Valor Previsto 2014	R\$ 580.000,00
Valor Arrecadado até a presente data	R\$ 239.563,51
Excesso de Arrecadação	R\$ 340.436,49

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto de Sá Nobre
Coordenador Contábil
CPF: 04925070-1
Matr. 6614-7

Ilmo Sr.

Edson Lopes

M.D. Secretário de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Nesta

Doz órgãos, doz sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (51) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3851/14
PLE 151/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

V.º. Reuter

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de 09

de 20 14

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

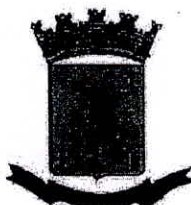
Rio Grande, 09 de 09

de 20 14

[Handwritten Signature]

Relator (a)

08



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3851/14

TIPO/Nº: PLE 151/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 9/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1177/14
Proc. 3851/2014

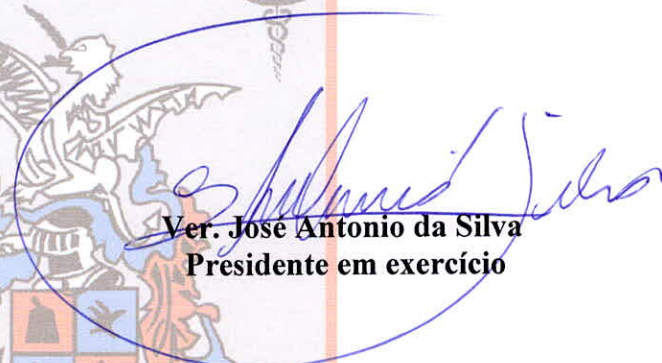
Rio Grande, 17 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 151 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, no valor de R\$ 1.091.420,00.

1837
CIDADE DO RIO GRANDE
1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 1.091.420,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando complementar o valor necessário para aquisição de materiais de sinalização de trânsito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas educativas, tachão, tachas, calota esférica, braços em aço galvanizado, cabos flexíveis, e outros materiais; contratação de Projeto Executivo do Sistema Binário Pórtico Junção; aquisição de novos abrigos para complementar o projeto de revitalização de pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo e para contratação de empresa especializada em pintura viária para manutenção da sinalização de lombadas, divisores de pista, faixas de pedestres nas vias do município, no valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	1617	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.1567	1500	550	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	110.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2217	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	301.420,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	544	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 101.420,00 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, Excesso de Arrecadação do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 171/SMF/UC/2014, datado de 22 de agosto de 2014 e Superávit do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, e do Recurso 1500 no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 028/SMF/UC/2014, datado de 21 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/6, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
-------	---------------	---------	---------	---------	-----------	-------------



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2216	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.2568	1500	2219	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1563	1500	543	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	11.420,00
SMMUA	Ofício 171/SMF/U.C./2014	1109			Excesso de Arrecadação	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1109			Superávit Financeiro	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1500			Superávit Financeiro	310.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.715 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, NO VALOR DE R\$ 1.091.420,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando complementar o valor necessário para aquisição de materiais de sinalização de trânsito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas educativas, tachão, tachas, calota esférica, braços em aço galvanizado, cabos flexíveis, e outros materiais; contratação de Projeto Executivo do Sistema Binário Pórtico Junção; aquisição de novos abrigos para complementar o projeto de revitalização de pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo e para contratação de empresa especializada em pintura viária para manutenção da sinalização de lombadas, divisores de pista, faixas de pedestres nas vias do município, no valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	1617	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	340.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.1567	1500	550	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	110.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2217	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	301.420,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.2565	1109	544	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 101.420,00 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, Excesso de Arrecadação do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 171/SMF/UC/2014, datado de 22 de agosto de 2014 e Superávit do Recurso 1109 no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, e do Recurso 1500 no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

da Fazenda e informado através do Ofício nº 028/SMF/UC/2014, datado de 21 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 1.091.420,00 (Hum milhão, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/6, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.2569	1500	2216	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
SMMUA	14.02.15.453.0270.2568	1500	2219	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1563	1500	543	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	11.420,00
SMMUA	Ofício 171/SMF/U.C./2014	1109			Excesso de Arrecadação	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1109			Superávit Financeiro	340.000,00
SMMUA	Ofício 028/SMF/U.C./2014	1500			Superávit Financeiro	310.000,00
TOTAL						1.091.420,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMUA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	CHARLES SARAIVA			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	EDSON ANTÔNIO SILVA COSTA	✓		
13	ENOC GUIMARÃES	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	17		